



Município de São Domingos-GO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS
Praça das Flores, s/n, Centro – São Domingos-GO

LEI Nº 012/2016

“Dispõe sobre Alteração da Lei nº 006 de 30 de Junho de 2016 da Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO, para o exercício de 2017”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS- Estado de Goiás, APROVA e eu Prefeita Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada os anexos de Metas Ficais e de Riscos, da Lei nº 006 de 30 de Junho de 2016, da Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO, para o exercício de 2017, com relação aos anexos, as fontes de recursos e os valores para o período de 2017, em cumprimento as alterações do Tribunal de Contas dos Municípios - TCM, bem como ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal.

Art. 2º Os demais artigos da Lei nº 006 de 30 de Junho de 2016, permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Domingos/GO, aos 28 dias do mês de setembro de 2016.


Jovita Ribeiro da Silva
Prefeita Municipal

Certificamos para os devidos fins que o presente ato administrativo foi publicado no “Placard” da Prefeitura Municipal de São Domingos, para que surta seus efeitos legais.
São Domingos-GO, 28 de 09 de 2016

